
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-CML/PE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 002/2024

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2022-CML/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 117/2019 e nº 140/2022:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-CML/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas conforme a necessidade da Administração da Câmara Municipal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e a decadência do direito de nomeação da 1ª colocada ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude do não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º do Edital de Convocação nº 01/2022 CML/PE;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão insculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Fica convocado o candidato adiante relacionado, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria da Administração da Câmara Municipal, localizada na Rua da Matriz, 134, Centro, Limoeiro, Pernambuco, CEP 55.700-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis, sendo uma delas autenticada.

Parágrafo Segundo - Será enviada correspondência com Aviso de Recebimento - AR ao candidato no endereço informado no ato da inscrição.

Art. 2º O candidato convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-CMIL/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º O candidato após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 23, exceto o item 23, do presente Edital, deverá comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de Limoeiro competente apresentando os documentos e todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único - A equipe multidisciplinar indicada pela Câmara realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria da Administração da Câmara Municipal.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a equipe multidisciplinar poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente será admitido o convocado que for julgado, após a avaliação médica oficial, apto física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentar os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º - A posse será em dia e horário designada pela Secretaria da Câmara, após o convocado ter preenchido todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-CML/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º O candidato convocado é:

Posição	Nº de inscrição	Candidato	Cargo	Pessoa com deficiência
2	18074	LEANDRO ARTUR VALENTIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim

Limoeiro(PE), em 16 de Setembro de 2024.

DANIEL PAULO DE MOURA

Presidente

ANEXO I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelo candidato convocado do Concurso do Concurso Público N° 001/2022-CML/PE.

02 fotos 3x4 (fundo branco) atualizadas
 Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS);
 Cédula de Identidade (RG);
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade;
 Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias;
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II do Edital Normativo n° 001/2022- CML:
 9.1- Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
 - Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
 - Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 Declaração firmada por ele próprio que atende as exigências contidas no Capítulo III do Edital Normativo n° 001/2022-CML, sendo:
 10.1 - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de n° 70.391/72 e de n° 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
 10.2 - ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
 10.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.4 - estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

10.5 - achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;

10.6 - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II e dos documentos constantes do Capítulo XIII deste edital;

10.7 - não estar com idade de aposentaria compulsória;

10.8 - no ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

10.9 - ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofissional indicada pela Câmara.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina - atualizado;

A partir dos 7 (sete) anos, apresentar atestado de frequência escolar - (Decreto Federal N° 3.048/99 MPS).

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público N° 001/2022-CML/PE, com suas respectivas retificações.

Declaração/Certidão de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade - Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos - Modelo em anexo.

Declaração de Bens - Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação - Modelo em anexo.

Declaração de Isento de Imposto de Renda - Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a equipe multidisciplinar indicada pela Câmara, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Ureia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI - HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física - Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental - Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Teste de HIV / AIDS.

Laudo Médico e de inspeção realizado por equipe multidisciplinar indicada pela Câmara, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Observações:

* Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.

* A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.

* O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à equipe multidisciplinar designada pela Câmara Municipal de Limoeiro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

* O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Equipe.

* Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo N° 001/2022-CML/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Limoeiro(PE), em ____ de ____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que () Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

_____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

_____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

_____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 - Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (.)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Câmara Municipal de Limoeiro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Limoeiro (PE), em ____ de ____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do Bem

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente:

Limoeiro(PE), em ____ de ____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limoeiro(PE), em ____ de ____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limoeiro(PE), em ____ de ____ de _____.

Declarante

Publicado por:

Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:A42E5862

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/09/2024. Edição 3679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>